

	já Integralizado	50.000,00	100.000,00	200.000,00	350.000,00
4.2.7.0	Concessão de Empréstimo	50.000,00	100.000,00	200.000,00	350.000,00
	Deptº Ed. e Cultura				
4.1.1.0	Obras e Instalações	20.000.000,00	40.000.000,00	80.000.000,00	140.000.000,00
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	525.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.525.000,00
	Deptº de Saúde				
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	500.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.500.000,00
	Deptº de Meio Amb.				
4.1.2.0	Equip. e Mat. Perm.	50.000,00	100.000,00	200.000,00	350.000,00
	Totais	50.525.000,00	99.510.000,00	198.920.000,00	348.955.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de novembro de 1987.

Gastão Melillo
Gastão Melillo
Prefeito Municipal

Geraldo Gomes Batista
Geraldo Gomes Batista
Secretário do Prefeito

Lei nº 1.425

Aumenta vencimento, extingue cargos, revoga o anexo I da Lei nº 1.412 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, deu-lhe e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura ficam aumentados, a partir de

REVOGADA
LEI 1990 DE 27/11/87

1º de novembro de 1987, na forma estabelecida no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. A estruturação dos cargos e seus níveis passam a ser os constantes do Anexo I da presente lei, ficando revogado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.412/87.

Art. 3º. Ficam extintos 06 (seis) cargos de estagiários, nível I, de provimento em comissão.

Art. 4º. O funcionário em exercício no cargo de Contador Geral, nível VIII, receberá uma gratificação, cujo valor somado ao vencimento atingirá a importância equivalente aos vencimentos relativos aos cargos de Direção Superior - nível Especial.

§ 1º - Perde direito a essa gratificação o funcionário que for afastado do cargo de Contador Geral, mesmo que tenha sido ocupante de cargo de provimento em comissão por período superior a 04 (quatro) anos consecutivos ou alternados.

§ 2º - Nenhuma vantagem, benefício ou gratificação, inclusive quinquênios, anuênios, benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.350/85, ou a outro título qualquer, incidirão sobre a gratificação concedida ao funcionário, ocupante de cargo de Contador Geral.

Art. 5º. Os proventos dos funcionários aposentados da Prefeitura ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) sobre os atuais níveis de remuneração, a partir do dia 1º de novembro de 1987.

Art. 6º. Fica concedido o aumento de 30% (trinta por cento) aos funcionários da ativa.

Revogado
25/10/90 08:27:19

e também aos aposentados da Prefeitura, a partir do dia 1º de janeiro de 1988.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabirito, 28 de novembro de 1988.

~~João~~
Gastão Melillo
Prefeito Municipal

~~Opaldo~~
Geraldo Gomes Batista
Secretário do Prefeito

Anexo I

Atividade Permanente I e II - (QPI e QPII)

I - Cargo de Direção

Nível de Direção	Nº de Cargos	Denominação Cargos	Vencimentos
"	01	Sec. do Prefeito	27.000,00
"	01	Dir. Administração	27.000,00
"	01	Dir. Ed. e Cultura	27.000,00
"	01	Dir. de Finanças	27.000,00
"	01	Dir. de Obras	27.000,00
"	01	Dir. Deptº Meio Amb. ente	27.000,00
"	01	Dir. Deptº Municipi- pal de Saúde	27.000,00

II - Cargos de Hierarquia

Níveis	Nº de Cargos	Denominação Cargos	Vencimentos
VIII	01	Chefe de Gabinete	18.000,00
VIII	01	Contador Geral	18.000,00
VII	01	Assist. p/ Assuntos Especiais	16.500,00
VI	01	Chefe de Pessoal	16.200,00
VI	01	Chefe Doc. e Arquivo	16.200,00

Níveis	Nº de Cargos	Denom. de Cargos	Vencimentos
VI	01	Chefe de Tributação	16.200,00
VI	01	Chefe de Patrimônio	16.200,00
VI	01	Tesoureiro Geral	16.200,00
V	01	Chefe de Esportes, Turismo e Lazer	13.200,00
IV	01	Chefe Bem Estar, Social e Saúde	11.100,00
IV	01	Secr. Junta, Serv. Militar	11.100,00
III	01	Chefe Unid. Mun. Cocl. Rural	8.400,00
II	02	Recepcionistas	6.600,00

III - Cargos Efetivos

Níveis	Nº de Cargos	Denom. de Cargos	Vencimentos
VI	01	Caixa	16.200,00
V	01	Mecanógrafo	13.200,00
IV	06	Auxiliar Contabilidade	11.100,00
III	03	Fiscal de Rendas	8.400,00
II	04	Escriturário Datilógrafo	6.600,00
II	01	Almoxarife	6.600,00
I	02	Servente	4.880,00

IV - Quadro Permanente II (QP II)

Níveis	Nº de Cargos	Denom. de Cargos	Vencimentos
-	01	Oficial Administrativo	5.460,00
-	01	Professora	3.300,00